



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

- Entregou um aditamento à agenda da presente reunião, bem como a respectiva documentação de apoio. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 7 da reunião realizada no dia 20/03/2009 da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 7, com algumas alterações ao texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR: - Presente o email de 1 de Abril de 2009 da AMDS, sobre o 10.º RAID TT no Douro Superior intitulado “Douro Superior em Visita 2009”, a realizar de 30 de Abril a 3 de Maio de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE: - Presente o ofício n.º 37/2009-PB de 31 de Março de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aguardar o parecer jurídico a ser solicitado pela ANMP sobre a constitucionalidade de determinadas matérias do diploma legal que institui os Conselhos Municipais.** -----

----- CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES: - Presente o ofício-circular n.º 2/2009 de 01 de Abril de 2009 da CGA, sobre “Novo regime de incompatibilidades em matéria de exercício de funções públicas por aposentados ou equiparados”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA: - Presente o ofício n.º 85/DASC de 06 de Abril de 2009 da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, a dar conhecimento que por designação do conjunto das Câmaras Municipais fundadoras e em sua representação passou a integrar o Conselho de Administração do “Conselho de Fundadores da Fundação do Museu do Douro”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – FÓRUM DAS AUTORIDADES LOCAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (FORAL CPLP): - Presente o ofício circular n.º 42/2009-LP de 7 de Abril da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO – MEDICINA NA



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

PERIFERIA: - Presente o ofício N.º 308 de 7 de Abril de 2009 do Centro de Saúde de Torre de Moncorvo, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO CAP MAGELLAN EM PORTUGAL: - Presente o email de 7 de Abril de 2009 do Representante da CAP MAGELLAN, sobre “Proposta para promoção do Município de Torre de Moncorvo no Guia do Verão em Portugal 2009”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSUNTOS PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- DOCUMENTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar os Documentos da Prestação de Contas do ano de 2008.** -----

----- OUTROS ASSUNTOS. -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----

----- 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 5.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, ratificar.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- AQUISIÇÃO DE TERRENO POR PARTE DA ACIM. (ASSUNTO PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ficar sem efeito o deliberado na reunião de Câmara de 2 de Abril de 2009, relativamente a este assunto, deliberou ainda por unanimidade que a cedência do terreno será efectuada nos termos de comodato por 50 anos, com direito de reversão para o Município no caso de no prazo de 2 anos não se concluir o fim que lhe é adstrito.** -----

----- **O Vereador Manuel Afecto encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PROPAGANDA EM CAMPANHA ELEITORAL: - Presente a informação n.º 39/09 de 13 de Abril de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar os seguintes locais para afixar a publicidade das campanhas eleitorais:** -----

----- Açoreira, 1 painel no Largo do Vale; -----

----- Adeganha, 1 painel no Largo do Olmo; -----

----- Cabeça Boa, 1 painel no Cruzamento com a estrada; -----

----- Cardanha, 1 painel no Ramal de acesso; -----

----- Carviçais, 1 painel no Largo da Estação; -----

----- Castedo, 1 painel no Largo do Cruzamento; -----

----- Felgar, 1 painel no Largo dos Barreiros; -----

----- Felgueiras, 1 painel no Largo do Cemitério; -----

----- Horta da Vilariça, 1 painel na Frente à Junta de Freguesia; -----

----- Larinho, 1 painel no Largo da Lameira; -----

----- Lousa, 1 painel no Largo da Feira; -----

----- Maçores, 1 painel na Pracinha; -----

----- Mós, 1 painel na Entrada da Aldeia junto ao Cemitério; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Peredo dos Castelhanos, 1 painel no Largo de Santa Cruz; -----

----- Torre de Moncorvo, 9 painéis localizados nos termos da adjudicação deliberado em reunião ordinária de 05/08/08 à Publimil. -----

----- Urros, 1 painel no Largo das Eiras. -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – INSTITUTO DA ÁGUA: - Presente o ofício de 30 de Março de 2009 do Instituto da Água sobre 10.º Curso de Exploração e Segurança de Barragens, a decorrer de 04 a 15 de Maio de 2009.

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA: - Presente o fax de 1 de Abril de 2009 da Direcção Geral de Veterinária a informar que a Técnica, Isabel Machado Lameira foi seleccionada para frequentar o curso sobre “Princípios Básicos de Epidemiologia”, que se realiza de 13 a 17 de Abril de 2009 no Centro de Estágio de Venda Nova em Amadora. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – RELATÓRIO E CONTAS 2008: - Presente o ofício n.º 1884 de 19 de Março de 2009 das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:** -----

----- PISCINAS MUNICIPAIS – ÉPOCA BALNEAR – 2009 – RECRUTAMENTO DE PESSOAL: - Presente a informação n.º 02/2009 de 30 de Março de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a abertura do concurso, cujo júri será constituído nos mesmos termos do concurso do ano de 2008.** -----

----- PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – ÉPOCA BALNEAR 2009 – LIMPEZA: - Presente a informação n.º 03/2009 de 30 de Março de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar e convidar para o efeito, empresas do Concelho.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA – DEPARTAMENTO DE FUTSAL: - Presente o ofício da AFB a solicitar apoio financeiro para a época 2008/2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a atribuição de 10.000,00 €.** -----

----- **No momento da votação o Vereador António Moreira encontrava-se ausente.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BÁRBARA DE MÓS: - Presente o ofício de 29 de Março de 2009 da Comissão de Festas de Santa Bárbara a solicitar a oferta de troféus para os torneios da Páscoa e do Verão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a atribuição de troféus até ao limite de 100€.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício n.º 238 de 25 de Março do Agrupamento Vertical de Escolas de Moncorvo a solicitar apoio para uma visita de estudo dos alunos da turma do PIEF ao Parque de Diversões “Diverlanhoso Adventure Park”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a atribuição de 500€ a transferir para o Agrupamento Vertical de Escolas.** -----

----- UNIÃO DESPORTIVA DO FELGAR – 3.ª MARATONA DE FUTSAL: - Presente o ofício da União Desportiva do Felgar a solicitar apoio monetário para a 3.ª Maratona de Futsal que se realiza nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a atribuição de 750€.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CONVÍVIO DISTRITAL DO STAL – PEDIDO DE TRANSPORTE: - Presente o ofício n.º 228 de 09 de Março de 2009 do STAL a solicitar transporte para o VIII Convívio Distrital que se realiza no dia 30 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE SEQUEIROS – PEDIDO DE TRANSPORTE: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 da Comissão de Festas a solicitar transporte para a banda de Carviçais para as festividades em honra de N.ª S.ª da Piedade que se realizam no dia 25 de Julho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DO CARVALHAL – PEDIDO DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 31 de Março de 2009 do GDC a solicitar transporte para o dia 4 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- FUNDAÇÃO FRANCISCO MEIRELES – PEDIDO DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 da Fundação Francisco Meireles a solicitar transporte para o dia 3 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 175 de 30 de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referente ao Sr. António José Mateus, residente na Quinta da Nogueirinha, Freguesia de Carviçais. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear escrivão do mesmo a Eng.ª Oriana.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 167 de 26 de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação aplicado à viatura CQ-18-37. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE: - Presente o ofício de 30 de Março de 2009, da Câmara Municipal de Montalegre a solicitar autorização para a colocação de pêndulos em material reciclável e cartazes A3 em papel para anunciar o Europeu de Ralicross de Montalegre. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Moisés Calvão Rodrigues a solicitar a ocupação da via pública com esplanada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ANTÓNIO EUGÉNIO GOUVEIA – CONCESSÃO DO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS: - Presente um requerimento de 9 de Abril de 2009, de António Eugénio Gouveia a confirmar o seu interesse na exploração do Bar das Piscinas Municipais e a solicitar redução no valor do aluguer e que o mesmo seja pago mensalmente e não de uma vez só como previamente estabelecido, solicitou ainda que lhe seja atribuído um espaço para arrecadação de mercadorias. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Por não ter cabimento legal não será possível reduzir o valor do aluguer da concessão do espaço referenciado em epígrafe, pelo que, este**





MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

terá que ser efectuado nos termos da sua adjudicação e seu respectivo caderno de encargos; -----

----- 2. Quanto ao seu modo de liquidação ser efectuado mensalmente em contravenção ao inicialmente estipulado, entendeu este executivo municipal não haver nenhum inconveniente; -----

----- 3. Por ultimo, e quanto à solicitada atribuição do “pequeno espaço para arrecadação de mercadorias” o município irá fazer o possível para que este lhe seja disponibilizado. -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Presente a informação n.º 097/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Em resposta ao solicitado e reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, somos a expor o seguinte: -----

----- Questão em análise: -----

----- 1. Em virtude do processo de reorganização – consubstanciado numa operação de fusão, por incorporação, das empresas Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, SA, Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda., na Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, vem a Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda. solicitar cessão da posição contratual que detêm com o município para a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA; -----

----- Enquadramento Legal: -----

----- 2. Do art. 316.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos (de ora em diante também designado abreviadamente por CCP) resulta que na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, é admitida a cessão da posição contratual; -----

----- 3. Resulta ainda do art. 319.º do mesmo diploma Legal que cujo prefacio é “Autorização à cessão e à subcontratação pelo co-contratante na fase de execução” que a cessão da posição contratual no decurso da execução do



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

contrato carecem de autorização do contraente público e o co-contratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no próprio contrato, isto é dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário (neste caso a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA) que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa, nos termos do disposto no n.º 2, na alínea a) do art. 318.º do CCP; -----

----- Em ordem ao exposto, cumpre informar em sede de conclusão: -----

----- 4. Á luz do CCP não se vislumbra qualquer impedimento à cedência da posição contratual para a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, no entanto deverá ser cumprido o preceituado nos artigos 318.º e 319.º do CCP, pelo que a empresa que pretende receber a cessão deverá apresentar os documentos que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa; -----

----- 5. Pelo que poderá o município na posição de contraente público, para efeitos da referida autorização solicitar ao potencial cessionário os documentos referenciados em 4 do presente nos termos e para os efeitos dos artigos supra aludidos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, com a informação.** -----

----- MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS PARA ALIMENTAÇÃO DAS ANTENAS DA SERRA DO REBOREDO – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a informação n.º 056/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 20 de Outubro de 2009 está



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

assim decorrido o prazo de garantia (1 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 2.712,89 € (dois mil setecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), retido para reforço de garantia e Libertada a Garantia Bancária nº. 97680000866880019 no valor de 2.246,02 € (dois mil duzentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos), emitida pela Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- B.M. ANÁLISES, S. A. – RECOLHA DE AMOSTRAS PARA CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS BALNEARES, NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – ANO DE 2008 – RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA: - Presente a informação n.º 082/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, o cancelamento da Garantia no valor de 613.21 € prestada para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

----- Tendo o serviço já sido prestado na totalidade, pode ao abrigo do artigo 71º. do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho ser libertada a Garantia prestada. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA. – PAVIMENTAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DE ST.º APOLINÁRIO EM URROS –



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 083/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 10 de Março de 2000 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva da obra. -----

----- Assim pode ser cancelada a Garantia n.º 297696, emitida pelo Banco Espírito Santo, no valor de 2.399,00 € (dois mil, trezentos e noventa e nove euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação e que serviu para garantia do contrato e a não retenção de descontos a efectuar em cada pagamento para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – PARQUE DESPORTIVO ESCOLAR – CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 086/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 07 de Agosto de 2003 está



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim podem ser Libertados o Seguro Caução Cosec Apólice n.º 100.000.036, emitido pela Cosec Companhia de Seguro de Créditos SA, em 07 de Novembro de dois mil e dois, no valor de 9.513,12 € (nove milhões, quinhentos e treze euros e doze cêntimos) e a Garantia Bancária n.º 36230488077324, emitida em 08 de Março de 2005 pelo Banco Santander Totta, SA, no valor 998,07 € (novecentos e noventa e oito euros e sete cêntimos) que serviram respectivamente para garantia do exacto e pontual cumprimento do contrato e da celebração de um contrato adicional. -----

----- Não há lugar á restituição de descontos efectuados para garantia dos trabalhos, dado que as garantias prestadas cobriam os descontos a efectuar em cada pagamento para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 093/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 21 de Setembro de 2001 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva da obra. -----

----- Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.66008.0850, no valor de 2.487,75 € (dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), e Garantia Bancária n.º. 30.65310.1850, no valor de 2.487,75 € (dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) emitida pelo Banco Totta & Açores, S.A, para garantia da execução dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – QUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS RURAIS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA/ÚLTIMO BAIRO EM MARTIM TIRADO, RUA DA EIRA NA MACIEIRINHA, RUA DAS PELADINHAS E ARRUAMENTOS EM MÓS – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 094/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 19 de Fevereiro de 2002 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva da obra. -----

----- Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.65564.0850, no valor de 9.803,37€ (nove mil oitocentos e três euros e trinta e sete cêntimos), emitida pelo Banco Totta & Açores S.A., para garantia da execução dos trabalhos. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & C.<sup>a</sup> LDA – PARQUE DESPORTIVO DA ZONA ESCOLAR – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE TÊNIS COM MURO DE APRENDIZAGEM E CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTSAL – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 095/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 01 de Outubro de 2002 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva da obra. -----

----- Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.65474.9850, no valor de 4.469,05 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), emitida pelo Banco Totta & Açores S.A., para garantia da execução dos trabalhos e Cancelado o seguro caução apólice n.º 7440215700216, no valor de 4.469,05 €, emitido pela companhia de seguros de Crédito Mapfre, para reforço da garantia. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CARLOS PEDRO SANCHES MAGALHÃES – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM, SITO NA ZONA INDUSTRIAL, LOTE 20, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 133/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto para a construção um armazém. -----

----- 2. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal autorize a mudança de titular do processo para Lacerda & Magalhães, Avenida Jorge Luís Borges, n.º 42. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 3. – O local a edificar situa-se na Freguesia de Larinho, em área classificada como Área de expansão da Zona Industrial de Torre de Moncorvo, em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 01/2008, no lote n.º 20, destinado a industria. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 6. – A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não haver inconveniente na aprovação. -----

----- 7. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FLÔR DE AMÊNDOA – PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA, SITO NA FREGUESIA DE LOUSA – PARTICIPAÇÃO À ASAE: - Presente a informação n.º 188/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – A ASAE solicitou a 30-09-2009, a informação das secções acessórias devidamente licenciadas e elementos sobre a potência eléctrica contratada e potência térmica para enquadramento como estabelecimento industrial de panificação. -----

----- 2. – Conforme proposto na informação 597/2008/DOOP foi comunicado à ASAE, através do ofício 3113, datado de 2008-11-07, o seguinte: -----

----- 1 - O alvará que autoriza a utilização de uma Pastelaria de Pão Quente foi emitido em conformidade com o regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimento de restauração e bebidas e previa a instalação de um forno eléctrico, com enquadramento em classe D do Decreto Regulamentar nº. 25/93 de 17 de Agosto e funciona como indústria de panificação com distribuição de pão. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1.1- Tem instalado um forno a lenha sem licenciamento prévio que labora em horário nocturno, desrespeitando o respectivo alvará e as condições de incompatibilidade entre o uso residencial e actividades complementares, referidas no artº. 13º. do PDM. -----

----- 2 – O respectivo processo não dispõe de referências à potência actual instalada, existe apenas uma cópia da guia de remessa apresentada à posterior, que refere um forno de tubos anelar SOPACO SOP 32/73 de câmaras sobrepostas com área de cozedura de 7m<sup>2</sup> F. Esq. 1 câmara de 250mm. -----

----- 3 – A indústria de panificação com período de laboração nocturno, não é passível de licenciamento, porque contraria o PDM, em áreas de construção existente, conforme alínea e) do nº.1 do artº. 18. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, e dado que ainda não houve qualquer desenvolvimento no processo, propõe-se enviar cópia do ofício acima referido e solicitar informação sobre o andamento do processo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- EDUARDO ARMANDO CABELEIRA CAETANO – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 189/2009/DOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

### ----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

### ----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia. -----

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de expansão, em loteamento



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

devidamente licenciado e titular do alvará 02/2005, no lote n.º 8, destinado a habitação unifamiliar. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Os extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, com a indicação do local onde se pretende executar a obra, devem ser apresentados em original fornecido pelo município devidamente rubricadas pelo técnico; -----

----- b) A estimativa do custo total da obra, apresentada em documento autónomo; -----

----- c) Calendarização da execução da obra, apresentada em documento autónomo; -----

----- d) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que apresenta uma área de implantação de 153,4 m quando a área máxima de implantação definida no quadro de áreas da planta de síntese é de apenas 120, 00 m. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOÃO FRANCISCO DIAS – APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS E EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 190/2009/DOOP, sobre



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. O município, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. O projecto foi aprovado por despacho datado de 19/06/2007, e obteve o alvará de obras de construção n.º 051/07 a 27.08.2007. -----

----- 3. Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da alteração de localização dos vãos e ampliação dos anexos. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: -----

----- ADILIA FERNANDA TEIXEIRA DIAS SEIXAS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE COM 2 TOLDOS, SITO NA RUA DIREITA, N.º 13, NA FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o registo de entrada n.º 172/2009/DOOP, a solicitar a renovação da publicidade de 2 toldos, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da petição. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezasseis horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que eu Director de  
Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;